

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 839/2017.**

**EMENTA:** altera o valor da menor remuneração paga aos servidores efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O valor do menor salário base, a ser pago aos servidores municipais, sejam efetivos ou comissionados, assim como aos contratados por tempo determinado e por expediente integral, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, passa a ser de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 8.948, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2016, que majorou o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2017 e da outras providências.

**Art.2º.** As disposições desta Lei aplicam-se, também aos proventos pagos aos inativos e pensionistas municipais.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento para o presente exercício, renovadas para os exercícios subseqüentes.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2017.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.



**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
-Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE SANÇÃO Nº 001/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que altera o valor da menor remuneração paga aos servidores efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas municipais e dá outras providências." Tombada sob nº. 839, de 19 de janeiro de 2017-  
Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017

  
**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
-Prefeito Municipal-